

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.729, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para acompanhamento das avaliações individuais de desempenho do estágio probatório e carreira do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no § 3º, do art.14, do Regimento Interno do Núcleo de Carreira, aprovado pelo Decreto nº 2.540, de 22 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o remanejamento da servidora Thais Verginio Biava do Departamento de Administração e Planejamento para o Departamento de Educação e Cultura; do servidor Daverson Colle da Silva do Departamento de Esporte para o Departamento de Administração e Planejamento e do servidor Eusébio Luiz Vodzinski do Departamento de Urbanismo para o Departamento de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida à servidora Clenir Biasi Ferreira;

CONSIDERANDO a nomeação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil pela Portaria nº 6.694, de 31 de 2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria dos servidores: Marli Salete Bulgarelli, Airton Matias dos Santos e Nilso Noé Tolotti;

CONSIDERANDO a necessidade de outros servidores para adequação da comissão auxiliar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores estáveis para acompanhamento das avaliações individuais de desempenho do estágio probatório e carreira dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo, conforme o Departamento de lotação:

Departamento	Servidor	Cargo	Matricula
Administração e Planejamento	Michel Martinazzo	Engenheiro Civil	1309-9
	Deomir Pavan	Escriturário "A"	195-3
	Daverson Colle da Silva	Assistente Administrativo	1116-9
Finanças	Regina Michelin	Técnico em Contabilidade	1043-0
	Janaina de Oliveira Fabris	Assistente Administrativo	1183-5
	José Alberto Adam	Fiscal Tributário	1555-5
Viação e Obras	Claudecir Luiz Canzi	Operador e Máquinas	1177-0
	Volmir Nicolau	Motorista	1605-5
	Valmor Ferreira da Luz	Operador de Máquinas	612-2
	Sirlei Fachin Bernardi	Coordenadora Pedagógica	669-6
	Jessica Lago	Coordenadora Pedagógica	1598-9

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR


Educação e Cultura	Ana Lúcia Bottega	Diretora	3-5
	Paula Scheuerman Krause	Diretora	1123-1
	Bernadete Krenchinski Coan	Diretora	950-4
	Marlise Noll Poltroniere	Diretora	862-1
	Rosivel de Cássia Cazuni Jabornik	Diretora	1303-0
	Aldrine Maria Nespolo Navarini	Diretora	1381-1
	Alexandra Martini de Lara	Diretora	909-1
Esporte	César Luís Acco	Professor de Educação física	14-0
	Roberto Macari Junior	Professor de Educação física	1137-1
	Micheli Baldo	Professor de Educação física	1117-7
Saúde	Jaqueline Pessin	Enfermeiro	1122-3
	Cristiane Camila Zeiser	Fisioterapeuta	1306-4
	Margarete da Rosa Savaris	Nutricionista	1345-5
Assistência Social	Dangrei Lourdes Dalla Corte	Assistente Administrativo	1085-5
	Marivone de Fátima Francescon	Auxiliar de Escriturário B	211-9
	Anne Caroline D Zorzi Ávila	Assistente Social	1201-7
Agricultura	Douglas Fabiano Bressiani	Técnico Agrícola	934-2
	Roberto Carlos Todero	Auxiliar de Escriturário B	214-3
	Rosmari de Assis	Assistente Administrativo	1006-5
Meio ambiente	Andrei Marcos da Silva	Motorista	1569-5
	Valdecir Antônio Sangaleti	Auxiliar de Serviços Gerais	1130-4
DEMARTRAN	Diogo Henrique K. Dechirstan	Técnico em Informática	1090-1
Procuradoria-Geral	Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	1092-8
	Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	1256-4
Urbanismo	Mário Gittler	Operador de Máquinas	1078-2
	Adjonas de Souza	Auxiliar e Serviços Gerais	1089-8
	Paulo Cezar da Silva	Operador de Máquinas	1562-8

Art. 2º As avaliações dos servidores lotados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil serão realizadas pelas Coordenadoras Pedagógicas Sirlei Fachin Bernardi e Jessica Lago, juntamente com a diretora/coordenadora da escola onde o servidor exercer suas atribuições.

Art. 3º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 09 de março de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 1.188 de 10/03/2022.